autuado por Otávio de Carvalho Moreira em 08/05/2025 16:08:30.

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Gabinete do vereador Lucas Pavanato

EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 218/2025

Acrescente-se o artigo 2° ao PL 218/2025, renumerando-se os demais:

Art. 2º - A alteração disposta nesta Lei somente será aplicada aos equipamentos públicos inaugurados após a sua entrada em vigor, exceto para aqueles já existentes que necessitarem de reformas, mudanças ou substituições.

Sala das Sessões, Maio de 2025.

Lucas Pavanato

Vereador (PL)

Matéria EME 2/2025. Documento digitalizado e autenticado por LUCAS MANUEL MARZAGAO TOMMASINI ALVES SOTO, juntado ao PL 218/2025 por Otávio de Carvalho Moreira. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=629757.